

INTERESSADA: ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA

PROCESSO N° 69/2013

Publicado no DOE de 14/01/2014 pela Portaria SE nº 296/2014, de 13/01/2014

PARECER CEE/PE N° 140/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2013*

I – RELATÓRIO:

A ETP - Escola Técnica Particular, credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Portaria SE nº 4885/2011, respaldada pelo Parecer CEE/PE nº 78/2011 – CEB e localizada no município de Vitória de Santo Antão/PE, solicita, mediante Ofício nº 16/2013, Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Neste sentido, encaminha a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 1/2005, protocolada neste Conselho sob o nº 69/2013 e abaixo relacionada:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 78/2011 - CEB;
- Cópia da Portaria SE nº 4885/2011;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma;
- Plano de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo;
- Plano de Carreira Docente;
- Relação da Equipe Pedagógica, administrativa e docente, e os documentos que comprovam a sua habilitação.

Este processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sob o nº 1130, em 02/05/2013, sendo instituída, em 11/07/2013, a Comissão de Especialistas, através da Portaria SE nº 4828, para avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização de curso. Dela fazem parte: Valdelice A. Araújo Siqueira (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Tales Antonio Maurício Lima (Representante do CREA-PE).

II – ANÁLISE:

São objetos da análise o Plano do Curso Técnico em Edificações e o Relatório da Comissão de Especialistas.

Do Plano de Curso, destacamos:

- A coerência entre a contextualização da justificativa e os objetivos, geral e específicos, que fundamentam o perfil profissional de conclusão a ser construído no desenvolvimento processual do Currículo;
- Os requisitos de acesso caracterizam-se por processo seletivo, com critérios expressos no Edital de Seleção, destinado a estudantes do 2º ano do Ensino Médio,

com a idade mínima de 17 anos completos (forma concomitante) ou que já tenham concluído esta etapa final da Educação Básica (forma subsequente).

- Organização Curricular do Curso em três módulos, sem saída intermediária, totaliza a carga horária de 1.500 horas, incluindo 300 horas de estágio curricular obrigatório, orientado e supervisionado pela Instituição que também oferece estágio não obrigatório, durante a vivência do curso, acrescida à carga horária total, quando o aluno fizer opção.

O curso será ofertado de 2^a a 6^a feira com jornada diária de três horas ou em três dias da semana, com quatro horas diárias.

Os componentes curriculares da Matriz, a seguir, estão organizados em ementas, competências, habilidades, bases tecnológicas e conteúdos, acompanhados da bibliografia básica.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Ética, Legislação e Normas	30
	Saúde e Segurança do Trabalho	30
	Português Instrumental	60
	Informática Aplicada	60
	Desenho Técnico I	60
	Construções Sustentáveis e Preservação Ambiental	60
	Planejamento de Obras	60
	Materiais de Construção I	60
	CH Teórica do Módulo	420
Módulo II	Topografia	60
	Solos	60
	Sistemas Construtivos I	90
	Materiais de Construção II	60
	Desenho Técnico II	90
	CH Teórica do Módulo	360
Módulo III Técnico em Edificações	Sistemas Construtivos II	105
	Projetos e Instalações Hidráulicas Prediais	75
	Projetos e Instalações elétricas Prediais	75
	Gerenciamento de Obras	60
	Projetos Técnicos	105
	CH Teórica do Módulo	420
	Total CH Teórica	1200
	CH Total Estágio Obrigatório	300
	CH Total do Curso	1500

Observações:

1. Oferecido de segunda a sexta com 3 horas relógio diariamente = 15h semanais/60h mensais/20 meses
2. Oferecido em 3 dias semanais com 4 horas em cada dia = 12h semanais/48h mensais/25 meses
3. Estágio Obrigatório
4. Informática é ministrada como recurso auxiliar para gerenciamento de projetos, desenho técnico e como instrumento de pesquisa
5. Ética, Legislação, Normas Regulamentadoras, Segurança do Trabalho, e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

Sugerimos que além da Ética, Segurança do Trabalho e Educação Ambiental, também seja trabalhada, transversalmente em todos os componentes curriculares, a questão dos Direitos Humanos, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e a necessária formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social e político.

A avaliação da aprendizagem ocorrerá durante o processo formativo de forma diagnóstica, contínua e somativa, abrangendo situações de auto-avaliação e de avaliação compartilhada com foco nas competências e habilidades adquiridas.

A promoção exige a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência.

O aluno que não obtiver êxito na recuperação paralela, terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final com nota mínima 6,0 (seis) para promoção.

No que se refere à estrutura física e aos ambientes de aprendizagem e administrativos, a Comissão de Especialistas registra:

- Salas de aula e laboratórios climatizados, com iluminação natural e artificial e capacidade para 30 ou 40 estudantes, dispõem de quadro branco, birô, mobiliário satisfatório e equipamentos necessários e específicos em cada sala.
- Laboratórios: de Edificações, de Segurança do Trabalho, de Controle de Redes Industriais e de Hidráulica/Pneumática, de Informática, de Equipamentos Industriais e Laboratório de Máquinas Elétricas, de Desenho Técnico de Eletrônica, de Instalações Elétricas, além de sala de aula teórica.
- O Laboratório de Canteiro de Obras fica ao lado da Escola e apresenta grande espaço para a prática profissional do Curso Técnico em Edificações. A Comissão solicitou a construção de um nível de acesso adequado ao canteiro de obras, no que foi atendida.
- A Biblioteca, com espaço físico adequado e climatizado, iluminação natural e artificial, possui mobiliário e acervo necessários para o curso.

A Instituição possui uma boa infraestrutura que atende à Lei Federal nº 10.098/2000, com acesso livre de obstáculos a todos os ambientes, como Recepção, Secretaria, Diretoria, Coordenação, Sala de Professores, Biblioteca, Sanitários (um masculino, um feminino e um adaptado, com barras de apoio e simbologia visual), além de estacionamento.

O pessoal docente e técnico possui a habilitação necessária ao desenvolvimento do Currículo e ao desempenho das funções técnicas e pedagógicas.

O Plano de Capacitação trata da atualização pedagógica e o Plano de Carreira Docente possui três níveis funcionais: 1. Educação Superior, 2. Especialização e 3. Mestrado, contemplando a relação ao nível funcional e regime de trabalho com a remuneração.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ministrado na ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, BR 232, nº 2783, Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme a Resolução CEE/PE nº 1/2013, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente

MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

PEDRO NUNES FILHO

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY